FRSS

Fundo de Reestruturação
do Setor Solidário

RELATÓRIO E CONTAS

EXERCÍCIO DE 2014

Aprovado em reunião do Conselho de Gestão de 31/03/2015

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO

ÍNDICE

1. Introdução
2. Modelo de Governo
3. Regulamento Interno
4. Atividade desenvolvida em 2014
5. Financiamento do Fundo em 2013 e 2014
6. Situação económica e financeira
7. Demonstrações financeiras
8. Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014
9. Proposta de aplicação de Resultados
10. Relatório e Parecer do Fiscal Único
11. Certificação Legal de Contas

1. Introdução

O Fundo de Reestruturação do Sector Solidário (FRSS) foi criado pelo Decreto-Lei nº 165-A/2013, de 23 de dezembro, com o objetivo de apoiar a reestruturação e sustentabilidade económica e financeira das Instituições Particularidades de Solidariedade Social (IPSS) e Equiparadas.

O FRSS é um fundo autónomo, dotado de autonomia administrativa e financeira, não integra o orçamento da segurança social nem faz parte do perímetro de consolidação da segurança social.

O FRSS é gerido por um Conselho de Gestão, formado por um presidente e três vogais, e é fiscalizado por um Fiscal Único.

O Conselho de Gestão integra o presidente do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., (IGFSS, I.P.) que preside; um representante da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade; um representante da União das Misericórdias Portuguesas; um representante da União das Mutualidades Portuguesas. Por cada membro efetivo é também designado um membro suplente.

O capital do FRSS é formado através da retenção de uma percentagem da atualização anual da comparticipação financeira atribuída às IPSS e equiparadas por acordos de cooperação, sendo que, no primeiro ano da vigência do FRSS, aquela percentagem corresponde a 0,5%. Em 2014 aquela percentagem foi aplicada apenas nos últimos três meses do ano tendo gerado uma comparticipação financeira, refletida no Fundo de Capital, de 1.326,3 milhares de euros.

Para além do capital a realizar, o FRSS pode ser financiado por proveitos gerados pela sua gestão, por receitas atribuídas por entidades públicas e privadas e através de soluções financeiras a implementar no ciclo de programação de fundos comunitários 2014/2020.

A Portaria nº 31/2014, de 5 de fevereiro, estabeleceu a operacionalização do funcionamento do FRSS e definiu os termos e as condições da concessão do apoio financeiro bem como a forma de reembolso.

Em 30 de setembro de 2014, a Lei nº 75-A/2014, através do art.º 27º, aditou ao Decreto-Lei nº 165-A/2013, o artigo 16º-A. Nesse artigo, o FRSS é equiparado aos fundos de capitalização administrados pelas instituições da segurança social para efeitos do disposto na alínea d) do nº 1 do art.º 9º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), aprovado pelo Decreto-Lei nº 442-B/88, de 30 de Setembro, beneficiando do regime fiscal previsto na alínea b) do art.º 6º do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei nº 150/99, de 11 de setembro.

Com a publicação da Portaria nº 4/2015, de 6 de janeiro, a percentagem referida no nº 2 do art.º 6º do decreto-Lei nº 165-A/2013, foi fixada em 0,1% para o ano de 2015.

2. Modelo de Governo

O modelo de governo do FRSS assenta no Conselho de Gestão e no Fiscal Único. A atual configuração resulta da aplicação dos artigos 11º e 13º do Decreto-Lei nº 165-A/2013, de 23 de dezembro.

As competências do Conselho de Gestão e do Fiscal Único estão definidas nos artigos 12º e 14º do decreto-lei acima referido.

Os cargos exercidos pelos membros do Conselho de Gestão não são remunerados.

É a seguinte a lista dos membros efetivos e suplentes dos órgãos sociais.

Conselho de Gestão - Membros efetivos

Cargo	Nome	Designação	
		Entidade representativa	Data
Presidente	Rui Filipe de Moura Gomes	Alínea a), nº 2, Art.º 11º, DL 165-A/2013	26/12/2013
Vogal	Eleutério Manuel Alves	Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade	26/12/2013
Vogal	Manuel Augusto Lopes de Lemos	União das Misericórdias Portuguesas	26/12/2013
Vogal	Luís Alberto Silva	União das Mutualidades Portuguesas	26/12/2013

Conselho de Gestão - Membros suplentes

Cargo	Nome	Designação	
		Entidade representativa	Data
Presidente	Nuno Miguel Simões Venes	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	26/12/2013
Vogal	Maria Goreti Gonçalves Teixeira	Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade	26/12/2013
Vogal	António Paulo Lima Salvado Moreira	União das Misericórdias Portuguesas	26/12/2013
Vogal	Luís Manuel Reis Miranda	União das Mutualidades Portuguesas	26/12/2013

Fiscal Único

Cargo	Nome	Designação	
		Sociedade representativa	Data
Efetivo	José Vieira dos Reis	Sociedade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.	28/03/2014
Suplente	Fernando Marques Oliveira	Revisor Oficial de Contas em nome individual	28/03/2014

3. Regulamento Interno

O Art.º 15º do Decreto-Lei 165-A/2013, de 23 de dezembro, determina que que o Regulamento Interno deve ser aprovado pelo Conselho de Gestão do FRSS no prazo de 15 dias após a entrada em vigor da portaria que regulamenta o próprio decreto-lei.

Na primeira reunião do Conselho de Gestão, em 26 de dezembro de 2013, o Presidente foi mandatado para iniciar os trabalhos conducentes à elaboração do Regulamento Interno a fim de se dar cumprimento ao estabelecido no art.º 15º do Decreto-Lei nº 165-A/2013, de 23 de dezembro.

A Portaria nº 31/2014, que regulamenta o decreto-lei, foi publicada em 5 de fevereiro de 2014.

Em 11 de fevereiro de 2014, o Conselho de Gestão aprovou a primeira versão do Regulamento Interno, na qual, ficaram desde logo estabelecidas as regras de funcionamento do Conselho de Gestão e modo de vinculação do FRSS.

Esta decisão teve como principal consequência permitir a movimentação de contas bancárias e efetuar as primeiras aplicações financeiras do Fundo.

Em 28 de março de 2014, foi aprovada pelo Conselho de Gestão uma nova versão do Regulamento Interno, que alterou a anterior na parte respeitante à gestão de Fundo. Esta nova versão clarifica os conceitos de "não cumprimento reiterado da execução do plano de reestruturação" e de "desvios e alterações à execução do plano de reestruturação" a observar pelas entidades beneficiárias do FRSS.

O Regulamento Interno aprovado em 28 de março de 2014 mantém-se em vigor e está disponível no sítio **www4.seg-social.pt/fundo-de-reestruturacao-do-setor-solidario.**

4. Atividade desenvolvida em 2014

O processo de seleção das candidaturas a financiar foi concluído no presente exercício.

O quadro seguinte evidencia, por entidade representativa, o número e valor de candidaturas entregues, bem como as que foram objeto de aprovação por deliberação do Conselho de Gestão de 29 de julho de 2014.

Entidade representativa	Candidaturas Entregues		%	Candidaturas aprovadas 2014		
	nº	VALOR		nº	VALOR (€)	%
CNIS	114	26.208.200,79	72,10%	78	17.597.115,36	70,10%
UMP (Misericórdias)	21	7.507.440,29	20,65%	21	7.507.440,29	29,90%
UMP (Mutualidades)	7	2.634.325,33	7,25%	0	0,00	0,00%
Total	142	36.349.966,41	100,00%	99	25.104.555,65	100,00%

CNIS - Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
UMP (Misericórdias) - União das Misericórdias Portuguesas
UMP (Mutualidades) - União das Mutualidades Portuguesas

Deu-se de imediato início ao processo de validação da conformidade para processamento e pagamento, no decorrer do qual se verificou a exclusão de seis candidaturas, em resultado de desistências e cancelamentos, no total de 1.429.026,92 euros, pelo que o total das candidaturas que reuniam as condições para pagamento se cifrou em 23.675.528,73 euros.

O processo de celebração dos contratos de mútuo e demais formalidades foi concluído no final de 2014, tendo-se iniciado os desembolsos janeiro de 2015. O número de candidaturas e valores a desembolsar, em 2015 e período posterior, foram fixados conforme se indica no quadro seguinte:

Candidaturas em execução 2015-2018				
Entidade representativa	2015		2016-2017	
	nº	VALOR (€)	nº	VALOR (€)
CNIS	72	15.868.088,44	1	300.000,00
UMP (Misericórdias)	21	7.507.440,29		
UMP (Mutualidades)				
Total	93	23.375.528,73	1	300.000,00

5. Financiamento do Fundo em 2013 e 2014

O FRSS foi criado com o propósito de promover e reforçar a capacidade económica e financeira das entidades do setor social e solidário.

Este instrumento de reestruturação económica e financeira surge numa fase em que Portugal atravessa um período de constrangimentos que afeta materialmente as IPSS e equiparadas.

Em face desta situação, o Governo decidiu dar um impulso ao arranque do FRSS dotando-o de uma contribuição inicial, refletida no Fundo de Capital, ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 7º do decreto-Lei nº 165-A/2013, de 23 de dezembro.

Em 26 de dezembro de 2013, através da Resolução de Conselho de Ministros nº 95-A/2013, o Governo aprovou a referida contribuição para o Fundo, fixando-a em 30 milhões de euros, verba que foi transferida do subsistema da ação social do orçamento da segurança social em 29 de dezembro de 2013.

Durante o exercício de 2014 a percentagem referida no nº 2 do art.º 6º do decreto-Lei nº 165-A/2013 foi aplicada apenas nos últimos três meses do ano tendo gerado uma comparticipação financeira, refletida no Fundo de Capital, de 1.326,3 milhares de euros.

Em 18 de dezembro de 2014, o Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros nº 77-A/2014, atribuiu, a título de contribuição excecional, um montante de 3,5 milhões de euros para financiamento do FRSS. Esta contribuição excecional, que se encontra refletida na demonstração de resultados do fundo, foi transferida da verba de ação social do orçamento da segurança social inscrita para o ano de 2014.

Finalmente, em resultado das aplicações financeiras efetuadas durante o exercício de 2014, o FRSS gerou 190 mil euros de juros e rendimentos similares.

6. Situação económica e financeira

No final de 2014, as demonstrações financeiras do FRSS evidenciam um total de balanço de 34 973 520,08 euros e um total de fundo de capital de 34 973 274,08 euros, incluindo um resultado líquido positivo 3 646 997,96 euros.

Ao nível da estrutura de gastos, duas rubricas representam 99% dos gastos: trabalhos especializados (9.840,00 euros, 23% dos gastos, respeitante a trabalhos prestados de contabilidade e certificação de contas), e impostos diretos (32.963,61 euros, 77% dos gastos, respeitante a IRC retido ao

rendimento de depósitos a prazo, no período anterior ao reconhecimento da isenção do referido imposto).

No capítulo dos rendimentos, a rubrica de subsídios do Estado e de outros entes públicos representa 95% do total dos rendimentos, e diz respeito à contribuição excecional, de 3 500 000 euros, anteriormente referida. Os restantes 5%, no valor de 190.048,52 euros, referem-se a juros obtidos de depósitos a prazo.

No balanço o aumento do exercício foi resultado das entregas das IPSS (de cerca de 1,3 milhões de euros), e da contribuição com caráter excecional (3,5 milhões de euros), e ascendeu ao valor de 4 973 324,08 euros.

7. Demonstrações financeiras

Fundo de Reestruturação do Sector Solidário

NIPC: 510936687 **31/12/2014**

Demonstração de Resultados por Naturezas

Rendimentos e Gastos	Notas	Períodos 2014 (EUR)	2013 (EUR)	Var %
Vendas e serviços prestados				
Subsídios doações e legados à exploração	8	3.500.000,00		
Variação nos inventários da produção				
Trabalhos para a própria entidade				
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				
Fornecimentos e serviços externos	6	-9.935,35		
Gastos com o pessoal				
Imparidade de inventários (perdas/reversões)				
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)				
Provisões (aumentos/reduções)				
Provisões específicas (aumentos/reduções)				
Aumentos/reduções de justo valor				
Outros rendimentos e ganhos				
Outros gastos e perdas	9	-33.115,21	-50,00	100,00%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**3.456.949,44**	**-50,00**	
Gastos/reversões de depreciação e de amortização				
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**3.456.949,44**	**-50,00**	
Juros e rendimentos similares obtidos	7	190.048,52		
Juros e gastos similares suportados				
Resultado antes de impostos		**3.646.997,96**	**-50,00**	
Imposto sobre o rendimento do período				
Resultado líquido do período		**3.646.997,96**	**-50,00**	

Conselho de Gestão,

Técnico Oficial Contas,

Fundo de Reestruturação do Sector Solidário

NIPC: 510936687 — **31/12/2014**

Balanço

	Notas	Períodos 2014 (EUR)	2013 (EUR)	Var %
ACTIVO				
Activo não corrente				
Activos fixos tangíveis				
Bens do património histórico e cultural				
Propriedades de investimento				
Activos intangíveis				
Investimentos Financeiros				
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros				
Subtotal				
Activo Corrente				
Inventários				
Clientes				
Adiantamentos a fornecedores				
Estados e outros entes públicos				
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros				
Outras contas a receber				
Diferimentos				
Outros activos financeiros				
Caixa e depósitos bancários	10	34.973.520,08	30.000.000,00	16,58%
Subtotal		**34.973.520,08**	**30.000.000,00**	
Total do activo		**34.973.520,08**	**30.000.000,00**	
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO				
FUNDOS PATRIMONIAIS				
Fundos	11	1.326.326,12		
Contribuição Inicial	11	30.000.000,00	30.000.000,00	
Excedentes técnicos				
Reservas				
Resultados transitados	11	-50,00		
Excedentes de revalorização				
Outras variações nos fundos patrimoniais				
Subtotal		**31.326.276,12**	**30.000.000,00**	
Resultado líquido do período	11	3.646.997,96	-50,00	100,00%
Total do Fundo de Capital		**34.973.274,08**	**29.999.950,00**	**16,58%**
PASSIVO				
Passivo não corrente				
Provisões				
Provisões Específicas				
Financiamentos obtidos				
Outras contas a pagar				
Subtotal				
Passivo corrente				
Fornecedores	12	246,00		
Adiantamentos de clientes				
Estado e outros entes públicos				
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros				
Financiamentos obtidos				
Diferimentos				
Outras contas a pagar	13		50,00	-100,00%
Outros passivos financeiros				
Subtotal		**246,00**	**50,00**	
Total do Passivo		**246,00**	**50,00**	**392,00%**
Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo		**34.973.520,08**	**30.000.000,00**	**16,58%**

Conselho de Gestão,

Técnico Oficial Contas,

Fundo de Reestruturação do Sector Solidário
NIPC: 510936687 **31/12/2014**

Demonstração de Fluxos de Caixa

EUR EUR

	Notas	Períodos		
Fluxos de caixa das actividades operacionais		2014	2013	Var %
Método directo				
Recebimentos de clientes e Utentes				
Pagamentos de subsídios		3.500.000,00		
Pagamentos de apoios				
Pagamentos de bolsas				
Pagamentos a fornecedores		-9.740,95		
Pagamentos ao pessoal				
Caixa gerada pelas operações		**3.490.259,05**		
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-32.963,61		
Outros recebimentos/pagamentos		-150,00		
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		**3.457.145,44**		
Fluxos de caixa das actividades de investimento				
Pagamentos respeitantes a:				
Activos fixos tangíveis				
Activos intangíveis				
Investimentos financeiros				
Outros activos		-523.500.000,00		
Recebimentos provenientes de:				
Activos fixos tangíveis				
Activos intangíveis				
Investimentos financeiros				
Outros activos		523.500.000,00		
Subsídios ao investimento				
Juros e rendimentos similares		190.048,52		
Dividendos				
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		**190.048,52**		
Fluxos de caixa das actividades de financiamento				
Recebimentos provenientes de:				
Financiamentos obtidos				
Realizações de Fundos		1.326.326,12		
Cobertura de prejuízos				
Doações				
Outras operações de financiamento			30.000.000,00	-100,00%
Pagamentos respeitantes a:				
Financiamentos obtidos				
Juros e gastos similares				
Dividendos				
Reduções do Fundo				
Outras operações de financiamento				
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		**1.326.326,12**	**30.000.000,00**	**-95,58%**
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	4	**4.973.520,08**	**30.000.000,00**	**-83,42%**
Efeito das diferenças de câmbio				
Caixa e seus equivalentes no início do período		**30.000.000,00**		
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**34.973.520,08**	**30.000.000,00**	**16,58%**

Conselho de Gestão,

Técnico Oficial Contas,

Fundo de Reestruturação do Sector Solidário

NIPC: 510936687 — 31/12/2014

Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais

EUR

DESCRIÇÃO	NOTAS	Fundos	Contribuição Inicial	Resultados Transitados	Outras variações de fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total de Fundos Patrimoniais
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2013 (1)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Primeira adopção de novo referencial contabilístico							
Alterações de políticas contabilísticas							
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras							
Realização de excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis							
Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações							
Ajustamentos por impostos diferidos							
Aplicação do Resultado Líquido de 2011							
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais							
(2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)						-50,00	-50,00
RESULTADO INTEGRAL (4=2+3)						-50,00	-50,00
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO							
Fundos							
Aplicação do Resultado Líquido de 2011							
Outras operações							
Entradas para cobertura de perdas							
Outras operações	11		30.000.000,00				
(5)		0,00	30.000.000,00	0,00	0,00	-50,00	29.999.950,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2013 (6=1+2+5)		0,00	30.000.000,00	0,00	0,00	-50,00	29.999.950,00
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2014 (6)		0,00	30.000.000,00	0,00	0,00	-50,00	29.999.950,00
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Primeira adopção de novo referencial contabilístico							
Alterações de políticas contabilísticas							
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras							
Realização de excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis							
Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações							
Ajustamentos por impostos diferidos							
Aplicação do Resultado Líquido	11			-50,00		50,00	
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais							
(7)		0,00	0,00	-50,00	0,00	50,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (8)						3.646.997,96	3.646.997,96
RESULTADO INTEGRAL (9=7+8)						3.647.047,96	3.646.997,96
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO							
Fundos	11	1.326.326,12					
Aplicação do Resultado Líquido							
Outras operações							
Entradas para cobertura de perdas							
Outras operações							
(10)		1.326.326,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326.326,12
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2014 (6+9+10)		1.326.326,12	30.000.000,00	-50,00	0,00	3.646.997,96	34.973.274,08

Conselho de Gestão,

Técnico Oficial Contas,

8. Anexo às Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Fundo de Reestruturação do Sector Solidário
NIPC: 510936687

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO EM
31 de Dezembro de 2014

1. Identificação da entidade

O Fundo de Reestruturação do Sector Solidário (FRSS), é um fundo autónomo com personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira, criado pelo DL n.º 165-A/2013 de 23/12. Tem a sua sede na Av. Manuel da Maia, N.º 58, em Lisboa. O FRSS destina-se a apoiar a reestruturação e a sustentabilidade económica e financeira das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e equiparadas, permitindo a manutenção do regular desenvolvimento das respostas e serviços prestados.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas estão em conformidade com todas normas que integram a normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e a Norma Contabilística e do Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL).
Por se tratar do primeiro exercício de atividade não existem comparativos nas demonstrações financeiras.
O FRSS adota a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo ("NCRF-ESNL") desde a sua fundação.

3. Principais políticas contabilísticas, estimativas e julgamentos relevantes

Instrumentos financeiros

Fornecedores e outros dívidos a terceiros
As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio
Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transacção.

Caixa e seus equivalentes
Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e seus equivalentes" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e que possam ser imediatamente mobilizáveis e com um risco de alteração de valor não significativo.

Especialização de exercícios
As receitas e despesas são registadas de acordo com o princípio de especialização dos exercícios, pelo qual estas são reconhecidas à medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de "Outros activos correntes", "Outros passivos correntes" e "Outros passivos não correntes".

Julgamentos e estimativas
Na preparação das demonstrações financeiras, a entidade adoptou certos pressupostos e estimativas que afectam os activos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assumpções efectuadas pelo órgão de gestão foram efectuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transacções em curso.
As estimativas contabilísticas mais significativas reflectidas nas demonstrações financeiras incluem: i) vidas úteis dos activos fixos tangíveis e intangíveis; ii) análises de imparidade, nomeadamente de contas a receber, e iii) provisões;
As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração de resultados de forma prospectiva.

4. Fluxos de Caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método directo. A entidade classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.
A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em actividades operacionais, de financiamento e de investimento. As actividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a actividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas actividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de Investimentos e recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de activos fixos.
Os fluxos de caixa abrangidos nas actividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira.

5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não ocorreram durante o exercício alterações de políticas contabilísticas nem erros materiais relativos a períodos anteriores.

6. Fornecimentos e serviços externos

	2014	2013
Trabalhos especializados	9.840,00 €	- €
Serviços Bancários	95,35 €	- €
	9.935,35 €	- €

7. Juros e rendimentos similares obtidos

	2014	2013
Juros Obtidos - de Depósitos	190.048,52 €	- €
Outros Juros	- €	- €
	190.048,52 €	- €

8. Subsídios doações e legados à exploração

	2014	2013
Subsídios à Exploração	3.500.000,00 €	- €
Doações	- €	- €
	3.500.000,00 €	€

9. Outros Gastos e Perdas

	2014	2013
Impostos indirectos	- €	50,00 €
	- €	50,00 €

10. Caixa e depósitos bancários

	2014	2013
Caixa	- €	- €
Depósitos Bancários	34.973.520,08 €	30.000.000,00 €
	34.973.520,08 €	30.000.000,00 €

Fundo de Reestruturação do Sector Solidário
NIPC: 510936687

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 de Dezembro de 2014

11. Fundos Patrimoniais

Os Fundos Patrimoniais a 31 de Dezembro de 2014 totalizam 34,973,274,08€.

	2014	2013
Fundos	1.326.326,12 €	
Contribuição Inicial	30.000.000,00 €	30.000.000,00 €
Resultados transitados	- 50,00 €	
Resultado líquido do período	3.646.997,96 €	- 50,00 €
	34.973.274,08 €	29.999.950,00 €

O FRRS foi dotado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 95-A/2013 de 26/12, do valor de 30.000.000€, como contribuição inicial para o desenvolvimento da sua atividade.

12. Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 a rubrica de Fornecedores apresentava as seguintes valores:

	2014	2013
Fornecedores c/c	- 246,00 €	- €
Adiantamentos a fornecedores	- €	- €
	- 246,00 €	- €

13. Outras contas a pagar

Em 31 de Dezembro de 2014 já não existia nenhum valor pendente nas Outras Contas a Pagar.

	2014	2013
Remunerações a Liquidar	- €	- €
Outros Acréscimos de Gastos	- €	- €
Outras Contas a Pagar	- €	50,00 €
	- €	50,00 €

14. Acontecimentos após a data do Balanço

Não ocorreram acontecimentos subsequentes que impliquem ajustamentos e, ou, divulgação nas contas do exercício.

15. Data de autorização para emissão

As demonstrações financeiras do período findo em 31 de Dezembro de 2014 foram aprovadas pelo órgão de gestão e autorizadas para emissão em março de 2015.

Conselho de Gestão,

Técnico Oficial Contas,

9. Proposta de Aplicação de Resultados

O FRSS apurou um resultado líquido de 3.646.997,96 euros no exercício de 2014. O Conselho de Gestão aprova a sua transferência para Resultados Transitados.

10. Relatório e Parecer do Fiscal Único

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. Nos termos do disposto na alínea b) do art.º 14.º do Decreto-Lei nº165-A/2013, de 23 de dezembro, cumpre ao Fiscal Único emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do *FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO DO SECTOR SOLIDÁRIO (FRSS)* referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2014.

2. O Fiscal Único desempenhou as funções para as quais foi designado, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes nas circunstâncias e apreciado as contas do *FRSS*. Para o efeito, recebeu da referida *Instituição* todos os esclarecimentos e informações solicitadas.

3. No encerramento do exercício foi apreciado o relatório de gestão e completado o exame às demonstrações financeiras, com vista à sua certificação legal.

4. **Parecer**

   Face ao exposto, o Fiscal Único é de parecer que os documentos de prestação de contas do *FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO DO SECTOR SOLIDÁRIO* referentes ao exercício de 2014, se apresentam elaborados de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis a esta *Instituição*, incluindo o que se contém na Certificação Legal das Contas.

5. Por último, o Fiscal Único deseja agradecer ao Conselho de Gestão do FRSS e aos Serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 24 de março de 2015

O FISCAL ÚNICO

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por
José Vieira dos Reis, ROC n.º 359

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
Nº de Matrícula/NIPC 501266259
Capital Social € 13.400

11. Certificação Legal de Contas

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Inscrita sob o nº 23
Auditor (C.M.V.M.)

Membro de / Member of
HLB International
www.hlbi.com

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOSÉ VIEIRA DOS REIS
CARLOS A. DOMINGUES FERRAZ
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA
GUILHERME W. D'OLIVEIRA MARTINS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras do FUNDO DE RESTRUTURAÇÃO DO SECTOR SOLIDÁRIO, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de 34.973.520 euros e um total de Fundos Patrimoniais de 34.973.274 euros, incluindo um resultado líquido de 3.646.998 euros), as Demonstração dos resultados por naturezas, das alterações nos fundos patrimoniais, e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Gestão do FUNDO DE RESTRUTURAÇÃO DO SECTOR SOLIDÁRIO a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Instituição, o resultado das suas operações, das alterações nos fundos patrimoniais e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:

   - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
Nº de Matrícula/NIPC 501266259
Capital Social € 13.400

SEDE | HEAD OFFICE
Av. da Liberdade, n.º 245 – 8º A, B e C
1250-143 LISBOA - PORTUGAL
Tel. (+351) 217 271 197
Fax (+351) 217 273 129

Delegação Centro | Center Branch
Av. 22 de Maio, n.º 24 - Escritório 3
2415-396 LEIRIA - PORTUGAL
Tel. (+351) 244 822 175
Fax (+351) 244 822 178

Delegação Norte | North Branch
Via Engº. Edgar Cardoso, n.º 23
Ed. Tower Plaza - Escritório 5E
4400-676 VILA NOVA DE GAIA-PORTUGAL
Tel. (+351) 223 744 485
Fax (+351) 223 744 977

E-mail: geral@orasroc.pt Web: www.orasroc.pt

em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Gestão do FUNDO DE RESTRUTURAÇÃO DO SECTOR SOLIDÁRIO utilizadas na sua preparação;

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e
- a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

5. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

6. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do FUNDO DE RESTRUTURAÇÃO DO SECTOR SOLIDÁRIO, em 31 de dezembro de 2014, o resultado das suas operações, das alterações nos fundos patrimoniais e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para as entidades do sector não lucrativo (ESNL).

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

7. É também nossa opinião que a informação financeira constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 24 de março de 2015

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por

José Vieira dos Reis, ROC nº 359

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
Nº de Matrícula/NIPC 501266259
Capital Social € 13.400

FRSS
Fundo de Reestruturação
do Setor Sevidário